

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

27/04/2012

Tommaso O. Sabris

24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.293 de 27 de abril de 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.942 de 27/04/2012:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 239.431,66 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**, com recursos provenientes da Anulação parcial/total de dotações para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.087.000	Pavimentação com Pedras Irregulares		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01509	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	03509	139.431,66
TOTAL			239.431,66

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 239.431,66 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0005.1.004.000	Pavimentação com Pedras Irregulares		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1255)	03509	139.431,66
SUBTOTAL			139.431,66
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.075.000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1541)	01509	100.000,00
SUBTOTAL			100.000,00
TOTAL			239.431,66

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO